

**DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA**
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

NOTA DE EMPENHO

614

PEDIDO Nº	00276/25	FICHA: 50	DATA: 30/04/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
-----------	----------	-----------	------------------	-----------------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	CONTRATO:	VENCIMENTO: 25/04/2025
---------------------	-----------	------------------------

NOME: ASSISTOP SANEADORA UBERABA LTDA.	03.581.809/0001-42	FORNECEDOR:5482
ENDEREÇO: R SANTO ANTONIO	425	CENTRO UBERABA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO COM CAMINHÃO DE SUÇÃO PARA OS SEGUINTE ENDEREÇOS:AV.15 ENTRE AS RUAS 16 E 18, RUA 4 ENTRE AS AVENIDAS 1 E 3 E RUA 48A COM A AVENIDA 31 NA COHAB 1.

JUSTIFICATIVA:NECESSARIO PARA EVITAR DE O ESGOTO VOLTAR NA REDE E NAS CASAS DOS CONTRIBUINTES.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	SER	3.500,00	3.500,00

OR - Ordinário

SOMA

3.500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
17.512.0020.2103.0000	Manutenção do Departamento de Obras
04 00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000	GERAL
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
190.000,00	93.768,24	3.500,00	92.731,76

VALOR A SER PAGO R\$

3.500,00

três mil e quinhentos reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM: 30/04/2025

LUCAS SOARES ELEODORO

CONTABILIZADO

30/04/2025

DATA

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR

NOME:
CNPJ/CPF:

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1

Requisição	Responsável	Data
00185/25	LUCAS SOARES ELEODORO	24/04/2025
Descrição		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO COM CAMIN		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaíra	
Centro de Custo	48 REDE DE ESGOTO-MANUTENÇÃO	
Placa		

Observação/Justificativa

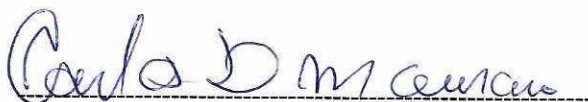
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO PARA OS SEGUINTE ENDEREÇOS:AV.15 ENTRE AS RUAS 16 E 18, RUA 4 ENTRE AS AVENIDAS 1 E 3 E RUA 48A COM A AVENIDA 31 NA COHAB 1.

JUSTIFICATIVA:NECESSARIO PARA EVITAR DE O ESGOTO VOLTAR NA REDE E NAS CASAS DOS CONTRIBUINTES.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	0	48	REDE DE ESGOTO-MANUTEI



CARLOS DONISETI DA MOURARIA

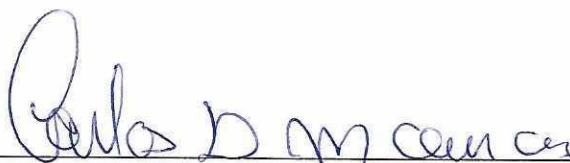
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO COM CAMINHÃO DE SUÇÃO PARA OS SEGUINTE ENDEREÇOS: AV. 15 ENTRE AS RUAS 16 E 18, RUA 4 ENTRE AS AVENIDAS 1 E 3 E RUA 48A COM A AVENIDA 31 NA COHAB 1, conforme termo de referência.

Por fim, ressalto que a compra e a prestação de serviço pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 24 de abril de 2025.



Carlos Doniseti da Mouraria

Chefe da seção de Manutenção de Próprio Público

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e termo de referência em anexo.



Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA



Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de desentupimento de esgoto com caminhão de sucção para os seguintes endereços: Av.15 entre as ruas 16 e 18, rua 4 entre as avenidas 1 e 3 e rua 48A com a Avenida 31 na Cohab 1.

Código	Descrição	Unid	Qtde
001.004.237	Prestação de serviço	Serv.	01

2. JUSTIFICATIVA

Necessário pois os poços de visita estão frequentemente ficando obstruídos e tal serviço é necessário para evitar o retorno do esgoto e garantir o pleno funcionamento da rede, uma vez que nosso caminhão encontra-se em manutenção necessitando a contratação semanal de empresa especializada.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o equipamento com o reparo feito no Almoxarifado, localizado na Avenida 35A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaíra-SP, no horário das 7h às 17h.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A prestação do serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

5.5. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.

7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

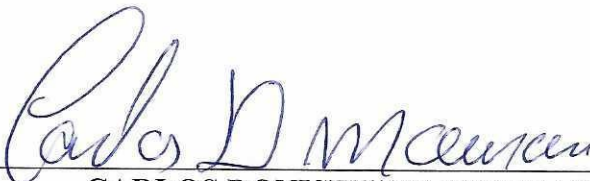
10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 4.200,00.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 25 de abril de 2025.



CARLOS DONISETI DA MOURARIA
Chefe da Seção de Manutenção dos Próprios Públicos.

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00185/25	LUCAS SOARES ELEODORO	24/04/2025
Descrição	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO COM CAMINHÃO DE SUÇÃO PARA OS SEGUINTE	
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaira	
Centro de Custo	48 REDE DE ESGOTO-MANUTENÇÃO	
Placa		

Observação

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO COM CAMINHÃO DE SUÇÃO PARA OS SEGUINTE

JUSTIFICATIVA:NECESSARIO PARA EVITAR DE O ESGOTO VOLTAR NA REDE E NAS CASAS DOS CONTRIBUINTES.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	1	001.004.237 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	1		48 REDE DE ESGOTO-MANUTEI
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					

Lucas Soares Eleodoro
Diretor



ASSISTOP SANEADORA UBERABA LTDA
CNPJ: 03.581.809/0001-42
www.assistop.com.br | assistop@assistop.com.br
Rua Vereador José Osório Guimarães - 550 - Jd. Espanha
Uberaba - MG



ULTRA RAPIDA RIBEIRÃO

PARTRANS SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 63.935.209/0001-67

Rua: Buarque, 67 - Campos Eliseos - CEP: 14080-530

Ribeirão Preto - SP (16) 3961-2808 (16) 98820-6740

e-mail duilda@uol.com.br www.ultrarapidarp.com.br

Ribeirão Preto, 08 de agosto de 2024.

DE ÁGUA DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAIRA

Rua: Doze, 315

Guaíra - SP

Al. Sr. Marcelo

Prezado (s) Senhor (es),

Atuando há 27 anos no mercado a PARTRANS SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, vem atendendo a seus clientes de Ribeirão Preto e região com os diversos serviços de limpeza de caixas d'água, desentupimentos, desinsetização para controle de pragas, esgotamento de fossas sépticas, caixas de decantação, hidrojato para limpeza de tubulações esgoto, pluviais, limpeza de tanques de com bustivols, serviços de engenharia etc.

Segue abaixo nosso orçamento conforme solicitado.

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Und	Quantidade	valor
1	Serviço de 01 diária de 08 horas para de sucção com caminhão hidrojato/sugador combinado em rede de esgoto com canos de 100mm a 250mm	Serviço (Dias Úteis)	01	R\$ 4.800,00
2	Serviço de 01 diária de 08 horas para de sucção com caminhão hidrojato/sugador combinado em rede de esgoto com canos de 100mm a 250mm	Serviço (Finais de Semana)	01	R\$ 5.800,00

Obs: O Depto de água deverá nos fornecer água para abastecer o caminhão e local para descarte dos resíduos.

DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS:

Equipamento de hidro-vácuo (hidrojateamento): Tanque subdividido em dois compartimentos sendo 5m³ de água limpa para ser utilizada no hidrojateamento por alta pressão e 12m³ para armazenar os resíduos a serem sucionados pelo sistema de vácuo. Compressores com potências para deslocamento de 6,7m³/min para o vácuo de vazão de 240 Bar/ 3000 PSI (244,73 KGF) para o hidrojato. Carrete hidráulico com 100 mts de mangueira 1".

VALOR, FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO:

VALOR ITEM 1.:

R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) por diária de 08 horas.

VALOR ITEM 2.:

R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais) por diária de 08 horas.

Forma de pagamento:

Boleto / depósito.

Prazo de pagamento:

21 (vinte e um) dias.

Validade da Proposta:

30 (trinta) dias.

Sem mais para o momento e no aguardo de um parecer favorável, dispomo-nos para todos e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

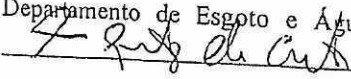
Claudia

ULTRA RÁPIDA RIBEIRÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, na data de 13/02/2025, entrei em contato com a empresa R. J. DE MORAES BALDASSO, CNPJ: 23.888.873/0001-88, localizada no endereço Rua Euripedes Carlos, n. 491, Bairro: Jardim Ouro Branco, na cidade de Ribeirão Preto/SP, por meio do número de telefone (16) 99167-4331 e fui informado que o preço praticado para os produtos é:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Diária de Caminhão Hidrojato/Hidrovácuo	Ser	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

Departamento de Esgoto e Água de Guaiara, Guaiara, Estado de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 2025. Eu,
 (Luciano Gontijo de Castro), Chefe de Compras, o escrevi e subscrevi.



DEAGUA
GUARÁ - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUARÁ
I.E.: ISENTO

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Rua 12, nº 315 – Centro- Guarú-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Página 1 de 1

25/04/2025

Quadro de Cotação - 00185/25

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_5482		Proponente_2254		Proponente_3259		
001.004.237 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	3.500,00	3.500,00	4.800,00	4.800,00	4.200,00	4.200,00	5482 3.500,00
Valor Total da Cotação:								3.500,00

Relação de Proponentes Participantes

5482 03.581.809/0001-42 ASSISTOP SANEADORA UBERABA LTDA.
2254 54.161.328/0001-19 DESENTUPIDORA ULTRA RAPIDA COMERCIO E SANEAMENTO L
3259 23.888.873/0001-88 R. J. DE MORAES BALDASSO

Relação de Proponentes Vencedor(es)

5482 3.500,00

Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Rua 12 nº 315 - Centro CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: 322.083.694.110

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 25/04/2025**

Exercício: 2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040103				DEPARTAMENTO DE OBRAS				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2103 0000				Manutenção do Departamento de Obras				
050				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	0.04.00			110.000 GERAL	93.323,24			96.676,76
1.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	0,00			96.676,76
TOTAL ORÇAMENTARIO					190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
					93.323,24			96.676,76
					0,00			96.676,76
TOTAL GERAL					190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
					93.323,24			96.676,76
					0,00			96.676,76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.581.809/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1999	
NOME EMPRESARIAL ASSISTOP SANEADORA UBERABA LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV VEREADOR JOSE OSORIO GUIMARAES		NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****		
CEP 38.051-520	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CANDIDA BORGES	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEAUGUSTO@JAGCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (34) 3333-5112			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 07:42:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



16/01/2025

0083204466

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8037647

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 15/01/2025, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ASSISTOP SANEADORA UBERABA LTDA, CNPJ: 03.581.809/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0083204466





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSISTOP SANEADORA UBERABA LTDA.
CNPJ: 03.581.809/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:13 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **18CA.A26B.3164.2F0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/01/2025CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
16/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ASSISTOP SANEADORA UBERABA LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005009853.00-89

CNPJ/CPF: 03.581.809/0001-42

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV VEREADOR JOSE OSORIO GUIMARAES

NÚMERO: 550

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL
CANDIDA BORGES

CEP: 38051520

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000837931701



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente

Nome: ASSISTOP SANEADORA UBERABA LTDA. - Pessoa: 314.284
CNPJ: 03.581.809/0001-42
Endereço: AV. VER. JOSÉ OSÓRIO GUIMARÃES, 550
RESIDENCIAL JARDIM ESPANHA UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, não constam débitos tributários e/ou fiscais em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **16/02/2025**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 3p0b4c7n2
Emitida em 16/01/2025 às 15:00:16

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.581.809/0001-42
Razão Social: ASSISTOP SANEADORA EIRELI
Endereço: R SANTO ANTONIO 425 / CENTRO / UBERABÁ / MG / 38010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012601050869108777

Informação obtida em 07/02/2025 09:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSISTOP SANEADORA UBERABA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.581.809/0001-42
Certidão nº: 3035538/2025
Expedição: 16/01/2025, às 14:47:24
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSISTOP SANEADORA UBERABA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.581.809/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO PARA OS SEGUINTE ENDEREÇOS: AV. 15 ENTRE AS RUAS 16 E 18, RUA 4 ENTRE AS AVENIDAS 1 E 3 E RUA 48A COM A AVENIDA 31 NA COHAB 1.

Considerando a escolha da empresa ASSISTOP SANEADORA UBERABA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.581.809/0001-42, pelo valor global de R\$ 3.500,00.

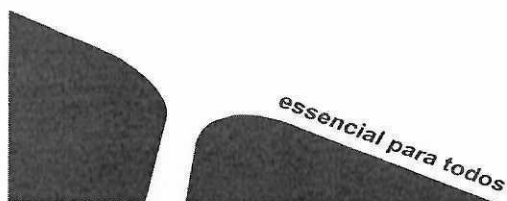
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa ASSISTOP SANEADORA UBERABA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.581.809/0001-42, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO PARA OS SEGUINTE ENDEREÇOS: AV. 15 ENTRE AS RUAS 16 E 18, RUA 4 ENTRE AS AVENIDAS 1 E 3 E RUA 48A COM A AVENIDA 31 NA COHAB 1, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Guaíra-SP, 24 de abril de 2025.



Lucas Soares Eleodoro
DIRETOR DO DEAGUA



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br



DEAGUA
GUAÍRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiáa-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Página 1

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação			
00276/25	25/04/2025		00185/25			
FornecedorASSISTOP SANEADORA UBERABA LTDA.		COD: 5482				
Endereço: R SANTO ANTONIO		Nº: 425	CNPJ: 03.581.809/0001-42			
UBERABA						
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.004.237	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER	1	3.500,00	REDE DE ESGOTO-MAI	3.500,00
TOTAL PEDIDO						3.500,00

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPI-
MENTO DE ESGOTO COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO PARA OS SEGUINTE ENDEREÇOS:
AV.15 ENTRE AS RUAS 16 E 18, RUA 4 ENTRE AS AVENIDAS 1 E 3 E RUA 48A COM A AV-
ENIDA 31 NA COHAB 1.
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA EVITAR DE O ESGOTO VOLTAR NA REDE E NAS CA-
SAS DOS CONTRIBUINTES.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.


Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS


Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro
Data : 25/04/2025